Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 357 de 30 de MAIO de 1956.

MIGUEL ABDO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a fazer doação ao Governo do Estado de São Paulo, da quadra nº 163, patrimonio da Municipalidade, para construção de predio destinado a funcionamento de um Estabelecimento Escolar.

Artigo 2º)- A quadra acima mencionada mede 84 (oitenta e quatro) metros em cada uma de suas quatro faces, num total de 7.056 m2, localisada entre as ruas Pedermeiras, Bauru, Alameda Navarro de Andrade e Avenida Rio Branco, nesta cidade.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da doação correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 30 de Maio de 1956.

Miguel Abdo

=Prefeito Municipal em exercicio=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 30 de Maio de 1956

Fausto Oliveira

=Secretario da Prefeitura=